



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012.

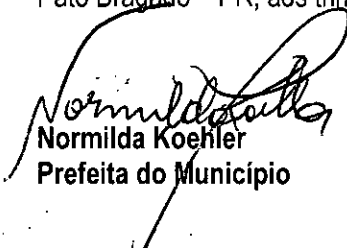
**Regime de Compra:** Menor Preço por Lote.

**Objeto:** Aquisição de materiais (gêneros de alimentação, copa e cozinha) para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado, para o ano de 2012.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 08h30 horas do dia 16 de fevereiro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h40min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente 3275  
04/02/12, 28  
Margarite  
Voto

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CLUBE DA 3ª IDADE – 01/2012**

Item	Quantidade		R\$ (kg)	Produto
01	60	Kg	2,08 *	Abacaxi, inteiro, firme, maduro
02	100	Kg	2,16	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg.
03	100	Kg	3,21	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg
04	05	Kg	6,84	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	20	Kg	10,75	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
06	15	Kg	4,87 *	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
07	300	Kg	1,76 *	Banana nanica, inteira, firme, madura.
08	50	Kg	1,12 *	Batatinha, inteira, sem brotos.
09	100	Pct.	4,84	Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g
10	10	Und.	6,08	Café em pó, embalagem de 500g
11	10	Und	10,39	Café solúvel, embalagem de 200g.
12	10	Und	0,77	Canela em pó, embalagem de 20g.
13	15	Und	50,28	Carga de gás de 13 kg
14	120	Kg	16,36	Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
15	200	Kg	17,17	Carne bovina para churrasco, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	50	Kg	5,93 *	Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	100	Kg	7,62	Carne suína para churrasco, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	20	Kg	1,32	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
19	30	Kg	1,82	Cenoura, inteira, firme.
20	20	Und	5,04	Chá de camomila, embalagem de 80g.
21	50	Und	1,26	Chá de erva-doce, embalagem de 10g.
22	10	Kg	8,71	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 1kg.
23	40	Und.	2,71	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g
24	100	Pct	4,79	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.
25	15	Kg	5,15	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.
26	120	Kg	1,75	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
27	15	Kg	6,02	Farinha de trigo integral, acondicionada em embalagem de 1kg
28	08	Und	12,71	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
29	15	Und	5,39	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
30	200	Pct	0,84	Guardanapos, pacote c/ 50 unidades, 30x30cm
31	200	Und.	8,50	Iogurte light, acondicionado em embalagem de 900 ml.
32	150	Kg	0,84	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
33	35	Und.	2,99	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.
34	250	Lt	2,58	Leite desnatado longa vida, embalagem de 20,1 litro CITATORIO

35	200	Kg	3,86	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
36	50	Kg	2,96	Mamão, inteiro, firme, maduro.
37	15	Kg	12,10	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
38	35	Und	6,96	Melado, embalagem de 800g
39	30	Kg	5,03	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg
40	30	Kg	8,78	Mortadela de frango light.
41	10	Pct	1,68	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
42	50	Und.	7,67	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml
43	120	Dz	2,58	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
44	135	Kg	13,19	Pão de forma integral, fatiado, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.
45	275	Kg	13,19	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
46	10	Und	16,74	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.
47	20	Und	5,04	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.
48	40	Kg	6,50	Pinhão
49	15	Kg	4,39	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.
50	60	Cx	1,49	Pó / Gelatina 0% de açúcar, diversos sabores, embalagem de 12g
51	500	Und	1,86	Pratos descartáveis, diâmetro 23cm.
52	30	Kg	11,34	Queijo ricota.
53	15	Kg	1,31	Sal iodado, embalagem de 01kg.
54	50	Kg	2,62 *	Tomate, inteiro, firme.
55	05	Und	8,15	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt.

**OBS:**

As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação.

Pesquisa de preço: Mercado Itaipu

Marcas:

Fermento químico - Royal

Fermento Biológico seco - Fleischmann

Farinha de trigo - Anaconda ou 0000

Chocolate em Pó - Mix

Leite condensado - Nestlé

Pato Bragado, 23 de janeiro de 2012.

Lovane Foletto  
Nutricionista CRN8-1737

*Dra. Lovane Foletto*  
CRM 6-1737  
Nutricionista  
Sec. Mun. Saúde Pato Bragado

Processo Licitatório

Folha nº 03  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 31 de janeiro de 2012.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de materiais (gêneros de alimentação, copa e cozinha) para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado, para o ano de 2012, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

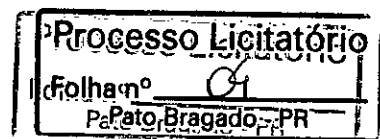
**0824115002.049 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE**

3.3.90.30.07 – 3235 – Outras despesas c/ gêneros alimentícios – Fonte 01505

3.3.90.30.21 – 3237 – Material de Copa e Cozinha – Fonte 01505

Cordialmente

  
**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**  
Diretor do Depto de Finanças





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 002/2012**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de materiais (gêneros de alimentação, copa e cozinha) para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado, para o ano de 2012.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

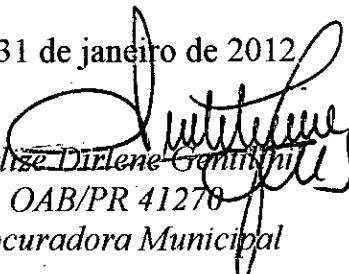
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 31 de janeiro de 2012.

  
Marilze Dirlene Gentilini  
OAB/PR 41278  
Procuradora Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 31 de janeiro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal  
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais (gêneros de alimentação, copa e cozinha) para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado, para o ano de 2012, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 06  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2012**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30min do dia 16/02/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 002/2012, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**O horário para protocolo dos envelopes será até as 08h40min, do dia 16/02/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## 1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais (gêneros de alimentação, copa e cozinha) para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado, para o ano de 2012, conforme quantidades que seguem abaixo:

### LOTE 01 – FRUTAS – VERDURAS E LEGUMES – R\$ 2.270,00.

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos
01	60	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro
02	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
03	300	Kg	Banana nanica, inteira, firme, madura.
04	50	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.
05	20	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
06	30	Kg	Cenoura, inteira, firme.
07	150	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
08	200	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
09	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.
10	40	Kg	Pinhão
11	50	Kg	Tomate, inteiro, firme.

### LOTE 02 – CARNES – R\$ 5.136,00

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos
01	120	Kg	Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
02	200	Kg	Carne bovina para churrasco, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
03	50	Kg	Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem

Processo Licitatorio  
07  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
04	100	Kg	Carne suína para churrasco, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).

## LOTE 03 – PÃES – R\$ 4.530,00

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos
01	135	Kg	Pão de forma integral, fatiado, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.
02	275	Kg	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.

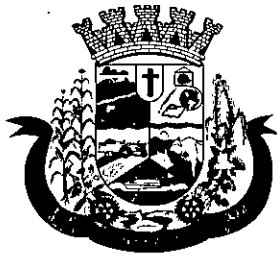
## LOTE 04 – DIVERSOS ALIMENTOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA – R\$ 8.190,00

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos
01	100	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg.
02	100	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg.
03	20	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
04	15	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
05	100	Pct.	Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g.
06	10	Und.	Café em pó, embalagem de 500g.
07	10	Und.	Café solúvel, embalagem de 200g.
08	10	Und.	Canela em pó, embalagem de 20g.
09	20	Und.	Chá de camomila, embalagem de 80g.
10	50	Und.	Chá de erva-doce, embalagem de 10g.
11	10	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 1kg.
12	40	Und.	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g.
13	100	Pct	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.
14	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.
15	120	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
16	15	Kg	Farinha de trigo integral, acondicionada em embalagem de 1kg.
17	08	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
18	15	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
19	200	Pct	Guardanapos, pacote c/ 50 unidades, 30x30cm.
20	200	Und.	iogurte light, acondicionado em embalagem de 900 ml.
21	35	Und.	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.
22	250	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro.
23	15	Kg	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
24	35	Und	Melado, embalagem de 800g.
25	30	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg.
26	30	Kg	Mortadela de frango light.
27	10	Pct	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
28	50	Und.	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml.
29	120	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
30	10	Und	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.

Processo Licitatório

Folha nº 08  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

31	20	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.
32	15	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.
33	60	Cx	Pó / Gelatina 0% de açúcar, diversos sabores, embalagem de 12g
34	500	Und	Pratos descartáveis, diâmetro 23cm.
35	30	Kg	Queijo ricota.
36	15	Kg	Sal iodado, embalagem de 01kg.
37	05	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt.

## LOTE 05 – POLPA DE FRUTA – R\$ 195,00

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos
01	30	KG	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg

1.2. É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

1.3 O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso na entrega dos alimentos/materiais de copa e cozinha, durante a vigência do Contrato.

1.4 As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

1.5 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

## 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

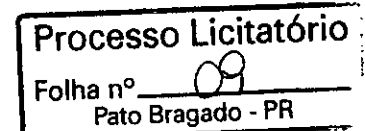
Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **16 de fevereiro de 2012, às 08h40min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

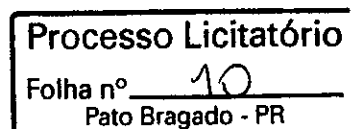
- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

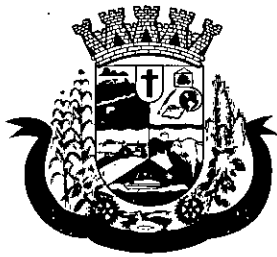
## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2012  
DATA DE ABERTURA: 16/02/2012 - HORÁRIO: 08H40MIN  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2012  
DATA DE ABERTURA: 16/02/2012 - HORÁRIO: 08H40MIN  
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

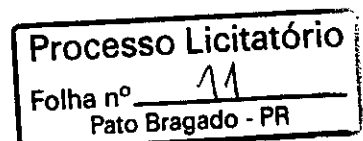
## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, a marca do mesmo e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor Por Global de cada Lote e do valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

- 7.1. Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.
- 7.2. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.
- 7.4. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global POR LOTE seja igual ou inferior à:  
Lote 1: R\$ 2.270,00  
Lote 2: R\$ 5.136,00  
Lote 3: R\$ 4.530,00  
Lote 4: R\$ 8.190,00  
Lote 5: R\$ 195,00



## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá entregar as mercadorias ora licitadas junto a Secretaria de Assistência Social (Clube de Idosos) do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

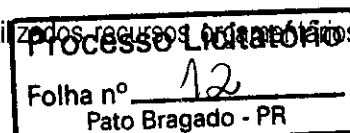
10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados os recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### 0824115002.049 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE

3.3.90.30.07 – 3235 – Outras despesas c/ gêneros alimentícios – Fonte 01505

3.3.90.30.21 – 3237 – Material de Copa e Cozinha – Fonte 01505

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;

Processo Licitatório

Folha nº 13  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2010.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

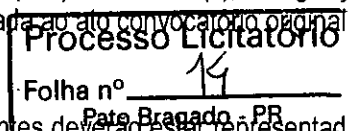
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma data no ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

Processo Licitatório  
Folha nº 15  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços; mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

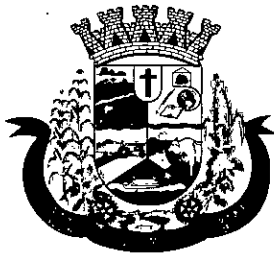
18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

Processo Licitatório

Folha nº 16  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.
- 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**
- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos **Processo Licitatório** **Folha 01** **17** **de aproveitamento;** **Pato Bragado - PR**  
e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato, ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de

Processo licitatório  
Folha nº 18  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

Processo Licitatório

Folha nº 19



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

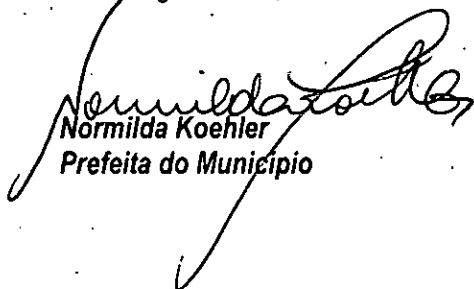
## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 20  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2012

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº 21  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

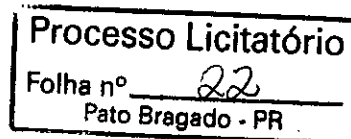
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 23  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

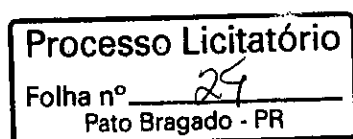
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2012

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

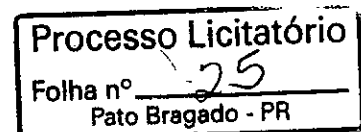
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de limpeza, copa cozinha e gêneros de alimentação, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 002/2012, conforme relacionado abaixo:

### LOTE 01 -

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos

### LOTE 02 -

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos

R\$ ..... valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos.

Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

**Processo Licitatório**

Folha n.º 26  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ..... nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 002/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Processo Licitatório  
Folha nº 27  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **0824115002.049 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE**

3.3.90.30.07 – 3235 – Outras despesas c/ gêneros alimentícios – Fonte 01505

3.3.90.30.21 – 3237 – Material de Copa e Cozinha – Fonte 01505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

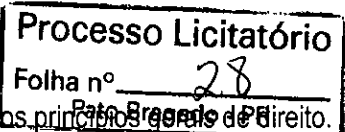
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2012.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

Processo Licitatório  
Folha nº 29  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Provação Presencial 002/12

N.º: 002/12

Objeto: Aq. de gêneros de alimentação.

Data de Abertura: 16/02/12

Hora: 08:40

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Ernesto Petry & CIA LTDA

Rua Avenida Continental nº 1155

Bairro Centro CEP 85.948.000

Cidade Pato Bragado Estado Paraná

CNPJ nº 81.496.960/0001 - 96

Telefone 3282-1052 Fax —

Pessoa para contato Ernesto Petry

Pato Bragado - PR, em 10 de fevereiro de 2012

Ernesto Petry  
Nome e Assinatura do representante da requerente

Processo Licitatório  
Folha nº 30  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º: 002/2012  
Objeto: Aq. Gêneros Alimentação (Lanches).  
Data de Abertura: 16/02/2012  
Hora: 8:30 hrs.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social G. Gasperini e cie LTDA.  
Rua Av. Continental nº 721  
Bairro Centro. CEP \_\_\_\_\_  
Cidade Pato Bragado Estado PR.  
CNPJ nº 85.513.521/0001-03  
Telefone 3282-1219 Fax 3282-1219  
Pessoa para contato Amélia

Pato Bragado - PR, em ... 10/02/12

Nome e Assinatura do representante da requerente

Amélia

Processo Licitatório  
Folha nº 31  
Pato Bragado - PR

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219**  
**Pato Bragado - Paraná.**

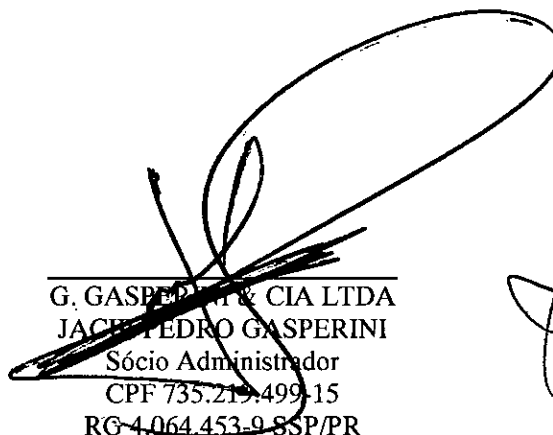
**Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR**

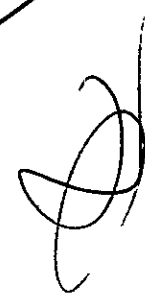

**Pregão Presencial nº 002/2012**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº85.513.521/0001-03, com sede à Av.Continental nº721, nesta ato representada pelo(a) sócios, Sr. (a). JACIR PEDRO GASPERINI portador do documento de identidade RG: nº4.064.453-9 e do CPF nº735.219.499-15, residente na Av.Brasil nº2230, Centro, na Cidade de SANTA HELENA-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) procurador(a) o Senhor(a) AMELIA WOJTZUK portador (a) do documento de identidade RG: nº66006646e do CPF nº023.185.619-90, residente na Cidade de PATO BRAGADO-PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão presencial sob nº002/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transgredir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 14 de Fevereiro de 2012 .

  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Sócio Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG-4.064.453-9 SSP/PR

  
  
Processo Licitatório  
Folha nº 32  
Pato Bragado - PR



**SUPERMERCADO ITAIPU  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219  
Pato Bragado - Paraná.**

**Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR.**

Pregão Presencial nº 002/2012

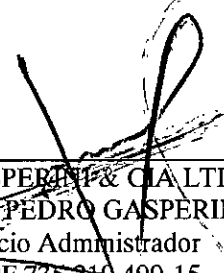
## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa G. Gasperini e Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jacir Pedro Gasperini, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Fevereiro de 2012.

  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Sócio Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR

  
Processo/Licitatório  
Folha nº 33  
Pato Bragado - PR

# **PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO**

**Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96**

**Fone: 3282-1052**

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 002./2012

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Panificadora e Confeitaria Tentação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.490.960/0001-96, com sede à Avenida Continental, 1155, neste ato representada pelo(s) sócio, Sr. Ernesto Petry, RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/nº, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº002/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.


Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Ernesto Petry  
Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY  
& CIA. LTDA.

Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

  
*mango*

Processo Licitatório  
Folha nº 34  
Pato Bragado - PR

**PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO**  
**Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96**  
**Fone: 3282-1052**

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 002/2012.

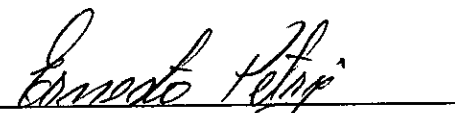
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.496.960/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Ernesto Petry, portador(a) do documento de identidade RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012

  
Ernesto Petry  
RG/CPF: RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04  
Função: Proprietário  
81.496.960/0001-96  
ERNESTO PETRY  
& CIA. LTDA.  
Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

  
Margo

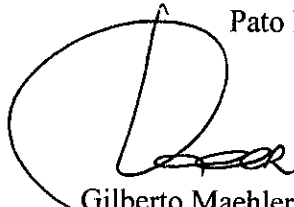
Processo Licitatório  
Folha nº 35  
Pato Bragado - PR

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu abaixo assinado, GILBERTO MAEHLER, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº146.450.769-49 e RG nº 980.313-0, declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 81.496.960/0001-96, se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 15 de Fevereiro de 2012.



Gilberto Maehler  
Contador

**GILBERTO MAEHLER**  
CRC/PR 013054/0-4

*março*

Processo Licitatório  
Folha nº 36  
Pato Bragado - PR

# **PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO**

**Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96**

**Fone: 3282-1052**

## **ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 002/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de limpeza, copa cozinha e gêneros de alimentação, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 002/2012, conforme relacionado abaixo:

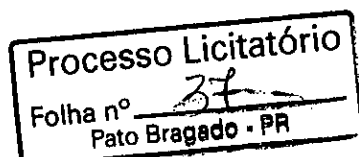
### **LOTE 03 - PÃES**

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	V. Unitário	V. Total
1	135	Kg	Pão de forma integral, fatiado, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g. MARCA PANIFICADORA TENTACÃO	8,25	1.113,75
2	275	Kg	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente. MARCA PANIFICADORA TENTACÃO	8,25	2.268,75

Total 3.382,50

### **LOTE 04 - DIVERSOS**

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	V. Unitário	V. Total
1	100	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg. Marca CASA BRANCA	2,10	210,00
2	100	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg. Marca ALTO ALEGRE	2,50	250,00
3	20	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g. Marca IREMAR	8,50	170,00
4	15	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g. Marca ITALY	6,15	92,25
5	100	Pct.	Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g. Marca ÁGUIA	3,00	300,00
6	10	Und.	Café em pó, embalagem de 500g. Marca RAINHA	7,00	70,00
7	10	Und.	Café solúvel, embalagem de 200g. Marca AMIGO	10,00	100,00
8	10	Und.	Canela em pó, embalagem de 20g. Marca IREMAR	1,00	10,00
9	20	Und.	Chá de camomila, embalagem de 80g. Marca IREMAR	4,00	80,00
10	50	Und.	Chá de erva-doce, embalagem de 10g. Marca IREMAR	2,00	100,00
11	10	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 1kg. Marca ZAELI	12,00	120,00
12	40	Und.	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g. Marca ADRIPAN	2,50	100,00
13	100	Pct	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct. Marca COPO SUL	4,00	400,00



*Ernesto Petry*  
*Luís Carlos*  
*Luís Carlos*

14	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg. Marca verdelândia	5,00	75,00
15	120	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg. Marca ANDRÉ	1,75	210,00
16	15	Kg	Farinha de trigo integral, acondicionada em embalagem de 1kg. Marca horizonte. HORIZONTE	2,25	33,75
17	8	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g. Marca FLEISCHMANN	8,50	68,00
18	15	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g. Marca ROYAL	5,00	75,00
19	200	Pct	Guardanapos, pacote c/ 50 unidades, 30x30cm. Marca SNOB	2,00	400,00
20	200	Und.	iogurte light, acondicionado em embalagem de 900 ml. Marca Pense Light	6,50	1.300,00
21	35	Und.	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g. Marca PIRACANJUDA	3,00	105,00
22	250	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro. Marca FRIMESA	2,50	625,00
23	15	Kg	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g. Marca DELICIA	4,50	67,50
24	35	Und	Melado, embalagem de 800g. Marca ZANON	9,00	315,00
25	30	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg. Marca QUERO	5,00	150,00
26	30	Kg	Mortadela de frango light. Marca FRIMESA	8,00	240,00
27	10	Pct	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades. Marca IREMAR	2,50	25,00
28	50	Und.	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml. Marca COAMO	3,25	162,50
29	120	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. Marca RONDON	3,00	360,00
30	10	Und	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg. Marca LORENZ	10,00	100,00
31	20	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g. Marca ITALY	5,00	100,00
32	15	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g. Marca ZAELI	2,00	30,00
33	60	Cx	Pó / Gelatina 0% de açúcar, diversos sabores, embalagem de 12g. Marca APTY	0,70	42,00
34	500	Und	Pratos descartáveis, diâmetro 23cm. Marca COPASA	0,40	200,00
35	30	Kg	Queijo ricota. Marca FRIMESA	10,00	300,00
36	15	Kg	Sal iodado, embalagem de 01kg. Marca ZAELI	1,50	22,50
37	5	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt. Marca ITALY	5,00	25,00

Total 7.033,50

R\$ 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais) valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme Edital e solicitação da Secretaria.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Ernesto Petry*  
ERNESTO PETRY & CIA LTDA - ERNESTO PETRY & CIA. LTDA.

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY & CIA. LTDA.

Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 38  
Pato Bragado - PR

*Margarida*

**PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO**  
**Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96**  
**Fone: 3282-1052**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2012**  
**DATA DE ABERTURA: 16/02/2012 - HORÁRIO: 08H40MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

Processo Licitatório  
Folha n.º 38  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 130  
Data: 16/02/2012  
HS: 08:28

G. GASPERINI E CIA LTDA  
 CNPJ:85.513.521/0001-03  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46000078-53  
 AV. Continental, 721, centro  
 PATO BRAGADO -PR  
 CEP:85.948-000  
 FONE/FAX:3282-1219

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 16 de Fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação  
 Ref.: Pregão Presencial n.º 02/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de limpeza, copa cozinha e gêneros de alimentação, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 002/2012, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 01 – FRUTAS – VERDURAS E LEGUMES – R\$ 2.269,38**

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	60	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro	Ceasa	2,63	157,56
02	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	7,27	36,36
03	300	Kg	Banana nanica, inteira, firme, madura.	Ceasa	2,22	666,60
04	50	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Ceasa	3,84	191,90
05	20	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.	Ceasa	2,02	40,40
06	30	Kg	Cenoura, inteira, firme.	Ceasa	2,22	66,66
07	150	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.	Ceasa	1,01	151,50
08	200	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.	Ceasa	2,22	444,40
09	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.	Ceasa	3,23	161,60
10	40	Kg	Pinhão	Ceasa	6,06	242,40
11	50	Kg	Tomate, inteiro, firme.	Ceasa	2,20	110,00

3235

**LOTE 02 – CARNES – R\$ 5.136,00**

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	120	Kg	Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Bom Bife	12,35	1.482,00
02	200	Kg	Carne bovina para churrasco, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo	Bom Bife	12,35	2.470,00

3235

Processo Licitatório  
 Folha nº 40  
 Pato Bragado - PR

*Handwritten signature and date:*  
 11/02/2012



3235

			do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
03	50	Kg	Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Averama	6,48	324,00
04	100	Kg	Carne suína para churrasco, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Bom Bife	8,60	860,00

**LOTE 03 - PÃES - R\$ 4.520,00**

3235

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	135	Kg	Pão de forma integral, fatiado, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.	Super Itaipu	12,50	1.687,50
02	275	Kg	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Super Itaipu	10,30	2.832,50

**LOTE 04 - DIVERSOS ALIMENTOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA - R\$ 8.148,86**

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	100	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg.	Estrela	2,39	239,40
02	100	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg	Alto Alegre	2,77	277,02
03	20	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	Iremar	8,89	177,84
04	15	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	Iremar	3,42	51,30
05	100	Pct.	Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g	Águia	3,59	359,10
06	10	Und.	Café em pó, embalagem de 500g	Super Itaipu	6,58	65,84
07	10	Und	Café solúvel, embalagem de 200g.	Amigo	9,13	91,31
08	10	Und	Canela em pó, embalagem de 20g.	Iremar	0,68	6,84
09	20	Und	Chá de camomila, embalagem de 80g.	Iremar	4,45	88,92
10	50	Und	Chá de erva-doce, embalagem de 10g.	Iremar	0,94	47,03
11	10	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 1kg.	Apti	8,28	82,76
12	40	Und.	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g	Apti	2,43	97,13
13	100	Pct	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.	Copo Sul	3,81	381,33
14	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.	Gaúcho da	5,13	

				Serra		76,95
15	120	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.	Esperanza/ Acácia	1,68	201,10
16	15	Kg	Farinha de trigo integral, acondicionada em embalagem de 1kg	Zaeli	6,29	94,39
17	08	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	Apti	10,60	84,82
18	15	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	Royal	5,57	83,62
19	200	Pct	Guardanapos, pacote c/ 50 unidades, 30x30cm	Beija Flor	0,80	160,74
20	200	Und.	logurte light, acondicionado em embalagem de 900 ml.	Activia	8,38	1.675,80
21	35	Und.	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.	Silvestre	2,65	92,77
22	250	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro.	Terra Viva	2,45	611,33
23	15	Kg	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.	Coamo	8,93	133,89
24	35	Und	Melado, embalagem de 800g	Apromac	7,70	269,33
25	30	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg	Goiás Verde	5,49	164,67
26	30	Kg	Mortadela de frango light.	Copacool	8,11	243,16
27	10	Pct	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.	Iremar	1,20	11,97
28	50	Und.	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml	Lilás/ Suavit	7,18	359,10
29	120	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	Lar	3,25	389,88
30	10	Und	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.	Incotril	22,52	225,21
31	20	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.	Cantu	5,47	109,44
32	15	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.	Kital	2,91	43,61
33	60	Cx	Pó / Gelatina 0% de açúcar, diversos sabores, embalagem de 12g	Apti	0,72	43,09
34	500	Und	Pratos descartáveis, diâmetro 23cm.	Vital	1,47	735,30
35	30	Kg	Queijo ricota.	Rodhen	10,43	312,93
36	15	Kg	Sal iodado, embalagem de 01kg.	Garça	0,94	14,11
37	05	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt.	Chemin	9,17	45,83

3235

3237

3235

Processo Licitatório  
Folha nº 42  
Pato Bragado - PR

*J. Soares*  
3  
Marta  
Braz

3235

**LOTE 05 – POLPA DE FRUTA – R\$ 0,00**

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	30	KG	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg	-	-	-

Valor Total da Proposta R\$ 20.074,24(Vinte Mil e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega:Conforme descrito no edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

G.Gasperini e Cia Ltda  
Jacir Pedro Gasperini  
Sócio Administrador

~~85.513.521/0001-03~~

~~G. GASPERINI & CIA LTDA~~

~~AV. COMINERTAL 721 - CENTRO  
CEP 85045-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ~~

*Manoel  
Ernesto  
Almeida*

Processo Licitatório  
Folha nº 43  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2012  
DATA DE ABERTURA: 16/02/2012 – HORÁRIO: 08H30MIN  
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº 128  
Data: 16/02/2012  
HR: 08:25

Processo Licitatório  
Folha nº 44  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 005/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: G. GASPERINI & CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 109, de 13 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a Empresa **G. GASPERINI & CIA LTDA**, com sede na Avenida Continental, n.º 721, Centro, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de gêneros alimentícios - Supermercado, revenda de gás liquefeito GLP em botijões, padaria e confeitaria, lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas de energia elétrica, água e telefonia, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

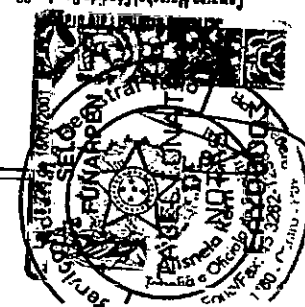
Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 14 de fevereiro de 2012

*[Handwritten Signature]*  
**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Processo Licitatorio**  
Folha nº 45  
Pato Bragado - PR

AUTENTICADO  
DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº  
8.935 DE 18/11/04. AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA  
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APROSSIMADO  
14 FEV 2012  
Atestado: *[Handwritten Signature]*  
Jeferson Tullio  
Diretor de Arquivo e Registradora Cmi  
Gilmir José Tullio  
Tabelião Oficial Substituto



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.513.521/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/09/1992
NOME EMPRESARIAL G.GASPERINI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ITAIPU		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47 9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 16 1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 721	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Err. 0 no dia 09/02/2012 às 17:02:27 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório  
Folha nº 46  
Pato Bragado - PR



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 062562011-14025010  
Nome: G.GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

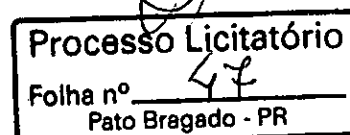
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/10/2011.

Válida até 25/04/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Ernesto*

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 85513521/0001-03, 85513521/0001-03  
**Razão Social:** G GASPERINI E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO ITAIPU  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

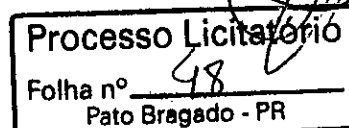
~~Validade: 03/02/2012 a 03/03/2012~~

**Certificação Número:** 2012020316034520275108

Informação obtida em 03/02/2012, às 16:03:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*





**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G.GASPERINI & CIA LTDA**  
CNPJ: **85.513.521/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

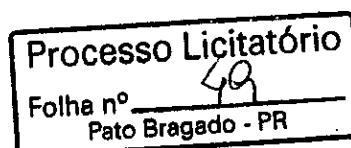
Emitida às 16:34:53 do dia 20/10/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2012. >

Código de controle da certidão: **D525.F1A0.5CF4.5DF8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 8793663-10

Certidão fornecida para o CNPJ: 85.513.521/0001-03

Nome Empresarial: G GASPERINI & CIA LTDA

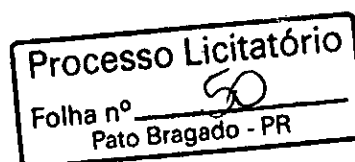
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

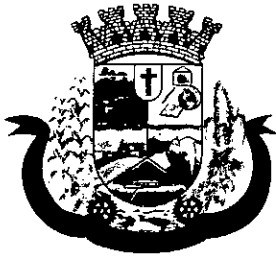
Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até: 03/04/2012 - Fornecimento Gratuito**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº:011/2012.**

**Nome do Contribuinte**

G. GASPERINI & CIA LTDA – ME.

**Endereço:**

AVENIDA CONTINENTAL Nº 721 – PATO BRAGADO.

**CNPJ**

85.513.521/0001-03

**Cód. Do Contribuinte**

60210010

**CPS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Finalidade**

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

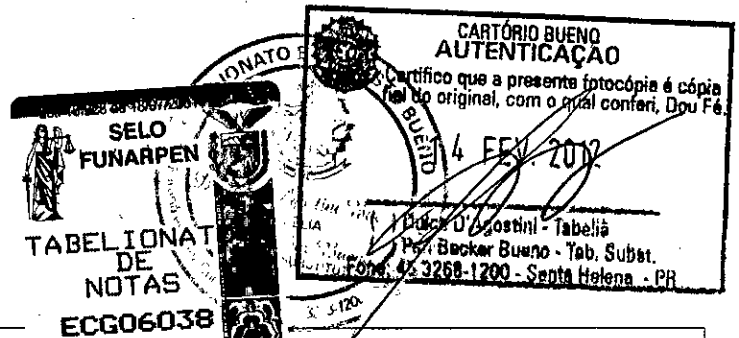
Pato Bragado, Pr. 03 de Fevereiro de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 51  
Pato Bragado - PR

*Rogério Keston*  
Rogério Keston  
RG 41858794  
Fiscal Tributário

*Ernesto*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.GASPERINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão n°: 896096/2012

Expedição: 09/02/2012, às 14:15:09

Validade: 06/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.GASPERINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.513.521/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

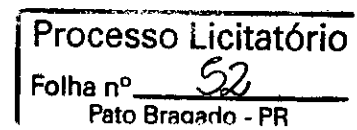
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Ernesto

**SUPERMERCADO ITAIPU  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219  
Pato Bragado - Paraná.**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR**

**Pregão Presencial nº002/2012**

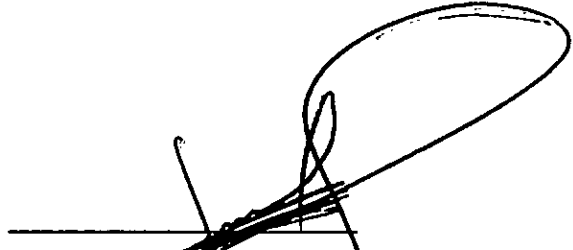
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

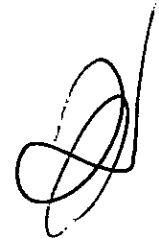
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Fevereiro de 2012

  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Sócio Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 53  
Pato Bragado - PR







**SUPERMERCADO ITAIPU  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219  
Pato Bragado - Paraná.**

**Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr**


**Pregão Presencial nº002/2012**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

O signatário da presente, em nome da preponente G.GASPERINI E CIA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos legal para licitar ou contratar com administração pública que comprometem a idoneidade da proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Fevereiro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Sócio Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 54  
Pato Bragado - PR







**SUPERMERCADO ITAIPU  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219  
Pato Bragado - Paraná.**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR**

**Pregão Presencial nº 002/2012**

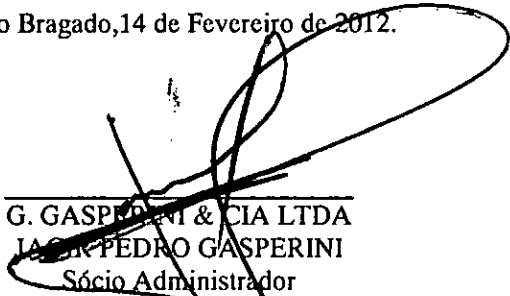
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Fevereiro de 2012.

  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Sócio Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR

  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 55  
Pato Bragado - PR

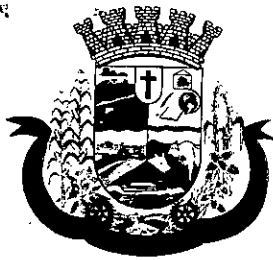
  
Emesto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2012  
DATA DE ABERTURA: 16/02/2012 – HORÁRIO: 08H30MIN  
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 123  
Data: 16 / 02 / 2012  
HS: 08:25

Processo Licitatório  
Folha nº 56  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL**

**N.º 004/2012**

**Renovação do Cadastro nº 008/2011**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: ERNESTO PETRY & CIA LTDA.**


A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 084, de 10 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a EMPRESA ERNESTO PETRY & CIA LTDA, com sede na Avenida Continental nº 1155, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 81.496.960/0001-96, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio de Panificação e Confeitaria com predominância de revenda de gêneros de alimentação e enlatados, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 10 de fevereiro de 2012.

  
**JOHN JEFFERSON WEBER NODARI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo Licitatório


Folha nº 57  
Pato Bragado - PR



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.496.960/0001-96 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/06/1989	
NOME EMPRESARIAL ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emissão no dia 15/02/2012 às 10:38:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

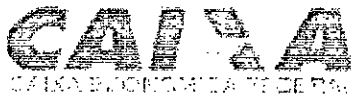


Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório

Folha nº 58  
Pato Bragado - PR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81496960/0001-96  
**Razão Social:** ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACAO  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1155 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

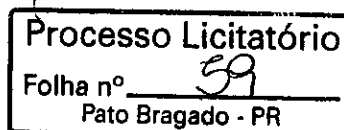
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2012 a 23/02/2012 ✓

**Certificação Número:** 2012012508543882799988

Informação obtida em 09/02/2012, às 17:01:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*Margarida*  
*André*  
09/02/2012 17:03



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 057892011-14025010

Nome: ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME

CNPJ: 81.496.960/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

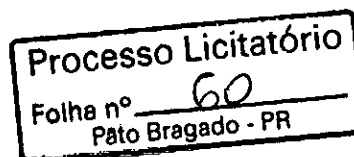
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2011.

Válida até 07/04/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Margarida*  
*Carvalho*  
*Carvalho*  
09/02/2012 16:57



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 8815036-92

Certidão fornecida para o CNPJ: 81.496.960/0001-96

Nome Empresarial: ERNESTO PETRY & CIA LTDA


Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 09/04/2012 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 8815036-92 Emitida Eletronicamente via Internet 09/02/2012 - 17:03:37 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

Processo Licitatório  
Folha nº 61  
Pato Bragado - PR

*Marcos*  
*Paulo*  
*Amel*  
09/02/2012 17:02



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME**  
**CNPJ: 81.496.960/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

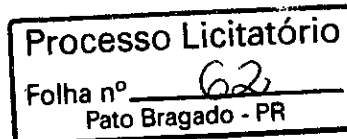
Emitida às 07:48:54 do dia 04/02/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2012.

Código de controle da certidão: **89DF.F947.0B27.A460**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Margo*  
*André*  
*Amelie*  
09/02/2012 17:01



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.496.960/0001-96

Certidão nº: 916344/2012

Expedição: 10/02/2012, às 10:01:32

Validade: 07/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.496.960/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

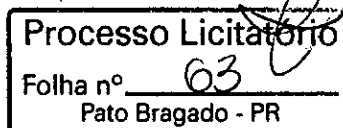
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*Margarida  
Ferreira  
Júlio*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº:019/2012.**

### Nome do Contribuinte

ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME.

### Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 1155 – CENTRO - PATO BRAGADO.

### CNPJ

81.496.960/0001-96

### Cód. Do Contribuinte

110760010

### CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### Finalidade

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS. ✓



Pato Bragado, Pr. 10 de Fevereiro de 2012

Processo Licitatório

Folha nº 69  
Pato Bragado - PR

*Ademir Rogério Kestler*  
RG 41853794  
Fiscal Tributário

*Margo Grande*  
*Júli*



**PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO**  
**Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96**  
**Fone: 3282-1052**

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 002/2012.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.496.960/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Ernesto Petry, portador(a) do documento de identidade RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012

  
Ernesto Petry

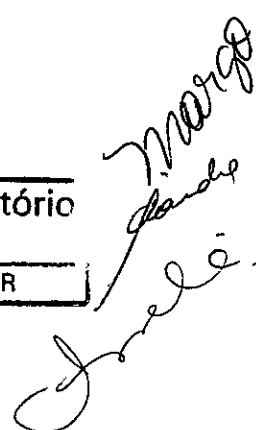
RG/CPF: RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04  
Função: Proprietário

**81.496.960/0001-96**

ERNESTO PETRY  
& CIA. LTDA. Processo Licitatório  
Folha nº 65  
Pato Bragado - PR

Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



  
Margarete  
Jureli

**PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO**  
**Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96**  
**Fone: 3282-1052**

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 002/2012.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.496.960/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Ernesto Petry portador(a) do documento de identidade RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012

Processo Licitatório

Folha nº 66  
Pato Bragado - PR



Ernesto Petry

RG/CPF: RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04  
Função: Proprietário

**81.496.960/0001-96**

**ERNESTO PETRY  
& CIA. LTDA.**

Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná





# PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO

Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96

Fone: 3282-1052

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 003/2012

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.496.960/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Ernesto Petry portador(a) da Carteira de Identidade n.º. RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012



Ernesto Petry

RG/CPF: RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04  
Função: Proprietário

81.496.960/0001-96

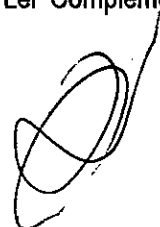
ERNESTO PETRY  
& CIA. LTDA.

Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório  
Folha n.º 67  
Pato Bragado - PR



**PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO**  
**Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96**  
**Fone: 3282-1052**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2012**  
**DATA DE ABERTURA: 16/02/2012 - HORÁRIO: 08H40MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 130  
Data: 16/02/2012  
HS: 9.08:28

Processo Licitatório  
Folha n.º 68  
Pato Bragado - PR

# PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO

Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96

Fone: 3282-1052

## ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 002/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de limpeza, copa cozinha e gêneros de alimentação, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 002/2012, conforme relacionado abaixo:

LOTE 04 -  
DIVERSOS

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	V. Unitário	V. Total
1	100	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg. Marca CASA BRANCA	2,10	210,00
2	100	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg. Marca ALTO ALEGRE	2,50	250,00
3	20	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g. Marca IREMAR	8,50	170,00
4	15	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g. Marca ITALY	6,15	92,25
5	100	Pct.	Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g. Marca ÁGUIA	3,00	300,00
6	10	Und.	Café em pó, embalagem de 500g. Marca RAINHA	7,00	70,00
7	10	Und.	Café solúvel, embalagem de 200g. Marca AMIGO	10,00	100,00
8	10	Und.	Canela em pó, embalagem de 20g. Marca IREMAR	1,00	10,00
9	20	Und.	Chá de camomila, embalagem de 80g. Marca IREMAR	4,00	80,00
10	50	Und.	Chá de erva-doce, embalagem de 10g. Marca IREMAR	2,00	100,00
11	10	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 1kg. Marca ZAELI	12,00	120,00
12	40	Und.	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g. Marca ADRI PAN	2,50	100,00
13 3234	100	Pct	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct. Marca COPO SUL	4,00	400,00
14	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg. Marca verdelândia	5,00	75,00
15	120	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg. Marca ANDRÉ	1,75	210,00
16	15	Kg	Farinha de trigo integral, acondicionada em embalagem de 1kg. Marca horizonte. HORIZONTE	2,25	33,75
17	8	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g. Marca FLEISCHMANN	8,50	68,00
18	15	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g. Marca ROYAL	5,00	75,00
19 3235	200	Pct	Guardanapos, pacote c/ 50 unidades, 30x30cm. Marca SNOB	2,00	400,00
20	200	Und.	Iogurte light, acondicionado em embalagem de 900 ml. Marca Pense Light	4,73	946,00

Processo Licitatório

Folha nº 69  
Pato Bragado - PR

21	35	Und.	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g. Marca PIRACANJUDA	3,00	105,00
22	250	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro. Marca FRIMESA	2,50	625,00
23	15	Kg	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g. Marca DELICIA	4,50	67,50
24	35	Und	Melado, embalagem de 800g. Marca ZANON	9,00	315,00
25	30	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg. Marca QUERO	5,00	150,00
26	30	Kg	Mortadela de frango light. Marca FRIMESA	8,00	240,00
27	10	Pct	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades. Marca IREMAR	2,45	24,50
28	50	Und.	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml. Marca COAMO	3,25	162,50
29	120	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. Marca RONDON	3,00	360,00
30	10	Und	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg. Marca LORENZ	10,00	100,00
31	20	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g. Marca ITALY	5,00	100,00
32	15	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g. Marca ZAELI	2,00	30,00
33	60	Cx	Pó / Gelatina 0% de açúcar, diversos sabores, embalagem de 12g. Marca APTY	0,70	42,00
34	500	Und	Pratos descartáveis, diâmetro 23cm. Marca COPASA	0,40	200,00
35	30	Kg	Queijo ricota. Marca FRIMESA	10,00	300,00
36	15	Kg	Sal iodado, embalagem de 01kg. Marca ZAELY	1,50	22,50
37	5	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt. Marca ITALY	5,00	25,00

Total 6.679,00

R\$ 6.679,00 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais) valor global da proposta.

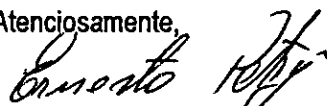
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme Edital e solicitação da Secretaria.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



ERNESTO PETRY & CIA LTDA - ERNESTO PETRY

Processo Licitatório  
Folha nº 70  
Pato Bragado - PR

**G. GASPERINI E CIA LTDA**  
**CNPJ:85.513.521/0001-03**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46000078-53**  
**AV. Continental, 721, centro**  
**PATO BRAGADO - PR**  
**CEP:85.948-000**  
**FONE/FAX:3282-1219**

**AJUSTAMENTO FINAL DE VALORES**

Pato Bragado, 16 de Fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação  
 Ref.: Pregão Presencial n.º 02/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de limpeza, copa cozinha e gêneros de alimentação, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 002/2012, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 01 – FRUTAS – VERDURAS E LEGUMES – R\$ 2.269,35**

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	60	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro	Ceasa	2,63	157,80
02	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	7,31	36,55
03	300	Kg	Banana nanica, inteira, firme, madura.	Ceasa	2,22	666,00
04	50	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Ceasa	3,84	192,00
05	20	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.	Ceasa	2,05	41,00
06	30	Kg	Cenoura, inteira, firme.	Ceasa	2,22	66,60
07	150	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.	Ceasa	1,01	151,50
08	200	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.	Ceasa	2,22	444,00
09	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.	Ceasa	3,23	161,50
10	40	Kg	Pinhão	Ceasa	6,06	242,40
11	50	Kg	Tomate, inteiro, firme.	Ceasa	2,2	110,00

**LOTE 02 – CARNES – R\$ 5.099,50**

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	120	Kg	Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Bom Bife	12,30	1.476,00
02	200	Kg	Carne bovina para churrasco, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo	Bom Bife	12,30	2.460,00

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 71  
 Pato Bragado - PR



			do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
03	50	Kg	Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Averama		
					6,25	312,50
04	100	Kg	Carne suína para churrasco, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Bom Bife		
					8,51	851,00

**LOTE 03 – PÃES – R\$ 2.222,40**

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	135	Kg	Pão de forma integral, fatiado, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.	Super Itaipu		
					5,89	795,15
02	275	Kg	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Super Itaipu		
					5,19	1.427,25

Valor Total da Proposta R\$ 9.591,25 (Nove Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme descrito no edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

G. Gasperini e Cia Ltda  
 Jacir Pedro Gasperini  
 Sócio Administrador

**85.513.521/0001-03**

**G. GASPERINI & CIA LTDA**

AV. CONTINENTAL, 721 - CENTRO  
 CEP 85040-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Processo Licitatório  
 Folha nº 72  
 Pato Bragado - PR



Demonstrativos de Lances  
Pregão

002/2012

Processo Licitatório  
Folha nº 13  
Pato Bragado - PR

Lote 1		Produto Frutas Verduras e Legumes		Teto Unitário R\$ 2.270,00		Valor Contrato desconto			
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
Ernesto Petry & Cia Ltda									
G.Gasparini & Cia Ltda	2.269,38	✓							

Lote 2		Produto Carnes		Teto Unitário R\$ 5.136,00		Valor Contrato desconto			
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
Ernesto Petry & Cia Ltda									
G.Gasparini & Cia Ltda	5.136,00	5.136,00	✓						

Lote 3		Produto Pães		Teto Unitário R\$ 4.530,00		Valor Contrato desconto			
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
Ernesto Petry & Cia Ltda	3.382,50	3.000,00	2.800,00	2.600,00	2.468,00	2.342,00	Declinou		
G.Gasparini & Cia Ltda	4.520,00	3.212,00	2.849,00	2.659,00	2.469,00	2.343,00	2.230,00	✓	

*Handwritten signatures and notes:*  
 Manoel  
 Manoel  
 Manoel  
 Manoel  
 Manoel

Lote	Produto	Teto Unitário	Valor Contrato	desconto						
4	Diversos alimentos e Materiais de Copa e Cozinha	R\$ 8.190,00								
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08	
Ernestro Petry & Cia Ltda	7.033,50	6.679,00	OK							
G.Gasparini & Cia Ltda	8.148,86	6.680,00								

Lote	Produto	Teto Unitário	Valor Contrato	desconto						
5	Polpa de Suco	R\$ 195,00								
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08	
Ernestro Petry & Cia Ltda	—									
G.Gasparini & Cia Ltda	—									

Processo Licitatório  
Folha nº 14  
Pato Bragado - PR

*Handwritten signatures and notes:*  
—  
Mango  
Ernestro  
—



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 002/2012

Pregão Presencial n.º 002/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 002/2012, que tem como objeto Aquisição de materiais (gêneros de alimentação, copa e cozinha) para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado, para o ano de 2012.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil doze, às oito horas e quarenta minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, com os integrantes da Equipe de Apoio, Margo Beatris Seibert e Claudia Cristiane Kirsten, nomeados pela Portaria n.º 004, de 23 de janeiro de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 002/2012, o qual tem como objeto a Aquisição de materiais (gêneros de alimentação, copa e cozinha) para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado, para o ano de 2012, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. 02 (duas) empresas do ramo retiraram os editais sendo: G. GASPERINI & CIA LTDA e ERNESTO PETRY & CIA LTDA. As empresas protocolaram os respectivos envelopes, dentro do prazo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, deu-se as boas vindas à todos e passamos a relacionar as proponentes cujo documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. As empresas licitantes que se fizeram presentes nesta sessão estavam legalmente representadas e credenciadas pela senhora Amélia Wojtzuk e o Senhor Ernesto Petry respectivamente. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta os valores por lote apresentados sendo: G. GASPERINI & CIA LTDA Lote 01 R\$ 2.269,38, Lote 02 R\$ 5.136,00, Lote 03 R\$ 4.520,00, Lote 04 R\$ 8.148,86, sendo que para o Lote 05 a mesma não cotou valores, já a empresa ERNESTO PETRY & CIA LTDA não apresentou valores para os Lotes 01, 02 e 05, para o Lote 03 o valor de R\$ 3.382,50 e para o Lote 04 o valor de R\$ 7.033,50. Estando as propostas aptas neste momento, passou-se para a fase de lances, onde o Pregoeiro solicitou aos representantes presentes que se manifestassem com relação à oferta de lances, momento em que os mesmos iniciaram os lances, conforme demonstrativo de lances em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que as mesmas apresentaram todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA os Objetos desta Licitação, para as Licitantes G. GASPÉRINI & CIA LTDA o Lote 01 a R\$ 2.269,38, o Lote 02 a R\$ 5.100,00 e o Lote 03 a R\$ 2.223,00 e par a empresa ERNESTO PETRY & CIA LTDA o Lote 04 a R\$ 6.679,00. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso

*Margo*

*[Handwritten signatures]*

Processo Licitatório  
Folha nº 75  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012.

**OBJETO:** Aquisição de materiais (gêneros de alimentação, copa e cozinha) para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado, para o ano de 2012.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 002/2012, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas **G. GASPERINI & CIA LTDA e ERNESTO PETRY & CIA LTDA**, participantes no certame, como as de menores preços. Conforme relação abaixo. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

LOTE 01 – G. GASPERINI & CIA LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 2.269,38.

LOTE 02 – G. GASPERINI & CIA LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00

LOTE 03 – G. GASPERINI & CIA LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 2.223,00

LOTE 04 – ERNESTO PETRY & CIA LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 6.679,00.

LOTE 05 – Não houve interessados

Pato Bragado – PR, em 16 de fevereiro de 2012.

  
IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA  
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 76  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 002/2012

**OBJETO:** Aquisição de materiais (gêneros de alimentação, copa e cozinha) para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado, para o ano de 2012.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas G. GASPERINI & CIA LTDA e ERNESTO PETRY & CIA LTDA, participantes neste certame, como as de menor preço por lote conforme abaixo relacionado, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

LOTE 01 – G. GASPERINI & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.269,38.

LOTE 02 – G. GASPERINI & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00

LOTE 03 – G. GASPERINI & CIA LTDA

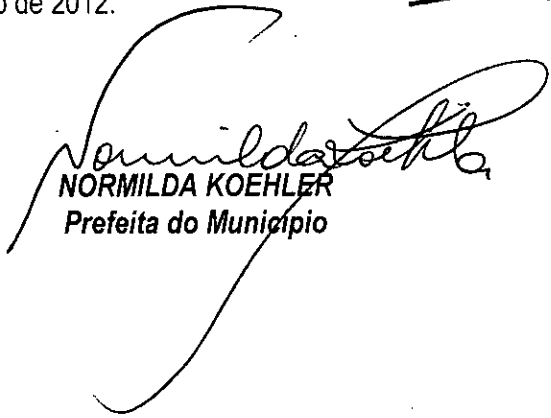
VALOR TOTAL: R\$ 2.223,00

LOTE 04 – ERNESTO PETRY & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 6.679,00.

LOTE 05 – Não houve interessados

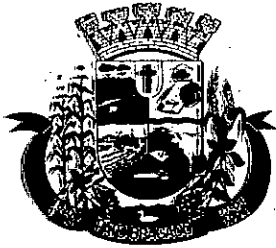
Pato Bragado - PR, em 16 de fevereiro de 2012.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

~~\_\_\_\_\_ CIA~~  
~~\_\_\_\_\_ sp~~  
~~\_\_\_\_\_ M~~  
~~\_\_\_\_\_ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL~~

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 17/02/12 nº 3284  
de 01  
Custione  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 77  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 002/2012**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 002/2012**

### **PARECER:**

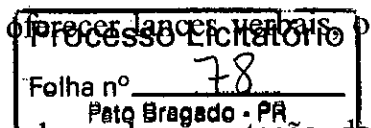
Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 002/2012, tipo “*menor preço por lote*”, visando à aquisição de materiais (gêneros de alimentação, copa e cozinha) para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado, para o ano de 2012.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 04/02/12, ficando definida a data de 16 de fevereiro para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das duas empresas do ramo haviam retirado o edital, ambas compareceram ao certame, conforme anotado na **ata 002/2012** e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo consideradas habilitadas e





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

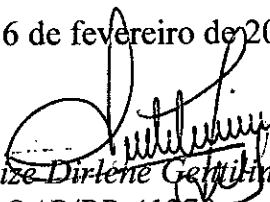


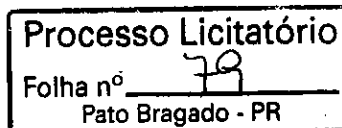
## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

declaradas vencedoras do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma a pregoeira adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de fevereiro de 2012.

  
Marlize Dirlene Getilini  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 013/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **ERNESTO PETRY & CIA LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

**CONTRATADA:** **ERNESTO PETRY & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 81.496.960/0001-96, estabelecida na Avenida Continental, Centro de Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, neste ato representada por seu sócio, Senhor Ernesto Petry, portador da Cédula de Identidade nº 3.363.573-7 e do CPF/MF nº 476.284.649-04, residente e domiciliado na Avenida Continental, Centro de Pato Bragado - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira – Do Objeto:** Aquisição de materiais (gêneros de alimentação, copa e cozinha) para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado, para o ano de 2012, conforme quantidades que seguem abaixo:

## LOTE 04 – DIVERSOS ALIMENTOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA – R\$ 6.679,00

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	100	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg.	2,10	210,00
02	100	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg	2,50	250,00
03	20	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	8,50	170,00
04	15	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	6,15	92,25
05	100	Pct.	Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g	3,00	300,00
06	10	Und.	Café em pó, embalagem de 500g	7,00	70,00
07	10	Und.	Café solúvel, embalagem de 200g.	10,00	100,00
08	10	Und.	Canela em pó, embalagem de 20g.	1,00	10,00
09	20	Und.	Chá de camomila, embalagem de 80g.	4,00	80,00
10	50	Und.	Chá de erva-doce, embalagem de 10g.	2,00	100,00
11	10	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 1kg.	12,00	120,00
12	40	Und.	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g	2,50	100,00
13	100	Pct	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.	4,00	400,00
14	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.	5,00	75,00
15	120	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.	1,75	210,00

Processo Licitatório

Folha nº 80





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16	15	Kg	Farinha de trigo integral, acondicionada em embalagem de 1kg	2,25	33,75
17	08	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	8,50	68,00
18	15	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	5,00	75,00
19	200	Pct	Guardanapos, pacote c/ 50 unidades, 30x30cm	2,00	400,00
20	200	Und.	logurte light, acondicionado em embalagem de 900 ml.	4,73	946,00
21	35	Und.	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.	3,00	105,00
22	250	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro.	2,50	625,00
23	15	Kg	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.	4,50	67,50
24	35	Und	Melado, embalagem de 800g	9,00	315,00
25	30	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg	5,00	150,00
26	30	Kg	Mortadela de frango light.	8,00	240,00
27	10	Pct	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.	2,45	24,50
28	50	Und.	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml	3,25	162,50
29	120	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	3,00	360,00
30	10	Und	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.	10,00	100,00
31	20	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.	5,00	100,00
32	15	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.	2,00	30,00
33	60	Cx	Pó / Gelatina 0% de açúcar, diversos sabores, embalagem de 12g	0,70	42,00
34	500	Und	Pratos descartáveis, diâmetro 23cm.	0,40	200,00
35	30	Kg	Queijo ricota.	10,00	300,00
36	15	Kg	Sal iodado, embalagem de 01kg.	1,50	22,50
37	05	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt.	5,00	25,00

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 002/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 6.679,00 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Processo Licitatório  
Folha nº 81  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **0824115002.049 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE**

3.3.90.30.07 – 3235 – Outras despesas c/ gêneros alimentícios – Fonte 01505

3.3.90.30.21 – 3237 – Material de Copa e Cozinha – Fonte 01505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

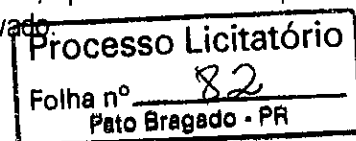
O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 22 de fevereiro de 2012.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
CONTRATANTE

  
ERNESTO PETRY & CIA LTDA  
CONTRATADO

Processo Licitatório  
Folha nº 83  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 014/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **G. GASPERINI & CIA LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

**CONTRATADA:** **G. GASPERINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 85.513.521/0001-03, estabelecida na Avenida Continental, 721, Centro de Pato Bragado – PR, CEP 85948-000 neste ato representada pela Senhora Amélia Wojtzuk, portador da Cédula de Identidade nº 4.064.453-9 e do CPF/MF nº 735.219.499-15, residente e domiciliada na cidade de Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira – Do Objeto:** Aquisição de materiais (gêneros de alimentação, copa e cozinha) para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado, para o ano de 2012, conforme quantidades que seguem abaixo:

## LOTE 01 – FRUTAS – VERDURAS E LEGUMES – R\$ 2.269,35

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	60	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro	2,63	157,80
02	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	7,31	36,55
03	300	Kg	Banana nanica, inteira, firme, madura.	2,22	666,00
04	50	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	3,84	192,00
05	20	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.	2,05	41,00
06	30	Kg	Cenoura, inteira, firme.	2,22	66,60
07	150	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.	1,01	151,50
08	200	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.	2,22	444,00
09	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.	3,23	161,50
10	40	Kg	Pinhão	6,06	242,40
11	50	Kg	Tomate, inteiro, firme.	2,20	110,00

## LOTE 02 – CARNES – R\$ 5.099,50

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	120	Kg	Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	12,30	1.476,00
02	200	Kg	Carne bovina para churrasco, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	12,30	2.460,00
03	50	Kg	Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	6,25	312,50
04	100	Kg	Carne suína para churrasco, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	8,51	851,00

Processo Licitatório  
Folha nº 84  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## LOTE 03 - PÃES - R\$ 2.222,40

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	135	Kg	Pão de forma integral, fatiado, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.	5,89	795,15
02	275	Kg	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	5,19	1.427,25

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 002/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 9.591,25 (nove mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
0824115002.049 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE  
3.3.90.30.07 - 3235 - Outras despesas c/ gêneros alimentícios - Fonte 01505  
3.3.90.30.21 - 3237 - Material de Copa e Cozinha - Fonte 01505

### Cláusula Quinta - Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Processo Licitatório  
Folha nº 85  
Pato Bragado - PR

### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 22 de fevereiro de 2012.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
CONTRATANTE

  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 86  
Pato Bragado - PR